

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
SUBPROGRAMA 2010 (TRIÊNIO 2010/2012)
EDITAL Nº 14 – PAS/UnB – Subprograma 2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

A Universidade de Brasília torna públicas a reabertura das inscrições nos cursos de graduação para a terceira etapa do Programa de Avaliação Seriada (PAS) Subprograma 2010 – Triênio 2010/2012, bem como as regras do Sistema de Cotas para Escolas Públicas estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Os candidatos serão selecionados por *sistema/campus/curso/turno* de preferência segundo o seu desempenho no programa, observado o número de vagas oferecido.

1.2 O PAS da UnB é realizado por meio de dois sistemas de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

1.3 Os candidatos que se inscreverem no vestibular da UnB deverão optar pelo Sistema Universal ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

1.4 Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 3 deste edital.

1.5 No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

a) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*;

b) candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*;

c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

d) outros candidatos de escolas públicas.

1.6 Constam nos quadros do Anexo deste edital as opções de cursos de graduação para a terceira etapa do Subprograma 2010 – Triênio 2010/2012 com as respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 DAS INSCRIÇÕES EFETUADAS NO PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO A 5 DE OUTUBRO DE 2012

2.1.1 Os candidatos que desejarem efetuar ou alterar a sua inscrição, para o **Sistema de Cotas para Escolas Públicas**, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período entre **10 horas do dia 26 de outubro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 9 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, seguindo as instruções ali contidas.

2.1.2 Os candidatos que desejarem cancelar sua inscrição poderão requerer a devolução da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, das **10 horas do dia 26 de outubro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados solicitados no sistema.

2.1.2.1 As solicitações de devolução deverão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, das **10 horas do dia 26 de outubro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, observar o procedimento do subitem anterior.

2.1.2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.1.2.4 Os candidatos que não possuem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.1.2.5 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade.

2.1.2.6 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **30 de novembro de 2012**.

2.1.2.7 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição, conforme subitem 2.2.1.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos nesta seleção para o sistema/*campus*/curso/turno originalmente escolhido.

2.1.2.8 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

2.2 O candidato que desejar efetuar a inscrição deverá:

2.2.1 preencher a ficha de solicitação de inscrição na Internet;

2.2.2 assinalar sua opção pelo Sistema Universal ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas;

2.2.2.1 O candidato que optar pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverá, ainda, optar por concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:

a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*; ou

b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

2.2.2.2 O candidato que optar pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverá, também, optar por concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:

a) aos pretos, pardos e indígenas; ou

b) aos outros candidatos de escola pública;

2.2.2.2.1 O candidato que optar por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverá assinar digitalmente termo de autodeclaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena;

2.2.2.3 Assinalar o *campus*/curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira;

2.2.2.4 Os candidatos aos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Farmacêuticas e Direito deverão, além de assinalar o sistema/*campus*/curso para o qual desejam concorrer e a opção de língua estrangeira, escolher um turno, entre os turnos diurno e noturno, para o qual concorrerão preferencialmente;

2.2.2.5 Assinalar a opção de cidade onde deseja realizar as provas.

2.2.3 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

a) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

b) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Planaltina – Área Universitária, nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

c) Universidade de Brasília (UnB) – Pólo Ceilândia – Núcleo de Prática Jurídica – CNN 1, bloco E, sobreloja – Centro, Ceilândia/DF;

d) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Gama – Área Especial de Indústria – Projeção “A” – Setor Leste, Gama/DF.

2.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 80,00** (oitenta reais).

2.4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

2.4.2.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

2.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de novembro de 2012**.

2.4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e da homologação junto às escolas.

2.4.6 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 2.4.3 deste edital não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

2.4.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, após o acatamento da inscrição e da homologação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.4.8 O candidato poderá imprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do PAS.

2.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos especificados nos subitens 2.6.1 e 2.6.2 deste edital.

2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PAS

2.5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um sistema/*campus*/curso de graduação/turno de preferência. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5.2.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

2.5.2.2 O candidato deverá preencher, **obrigatoriamente**, o questionário socioeconômico.

2.5.3 O candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

2.5.3.1 Uma vez efetivada a inscrição será vedada qualquer alteração, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

2.5.4 Os candidatos aos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Farmacêuticas ou Direito deverão assinalar, na solicitação de inscrição, sua opção preferencial de turno – diurno ou noturno. Em cada um desses cursos, os candidatos serão classificados até o limite de vagas de cada sistema e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais. A seleção dos candidatos obedecerá a essa classificação e respeitará a opção declarada de turno preferencial, sempre que o candidato houver conseguido argumento final necessário para classificá-lo dentro do número de vagas do sistema e para o turno pretendido. O candidato somente será selecionado para um dos turnos.

2.5.4.1 Os candidatos aos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Farmacêuticas ou Direito que, de acordo com o subitem anterior, forem selecionados para o turno não priorizado poderão ser selecionados, em chamadas subseqüentes, para o turno priorizado.

2.5.4.2 As vagas do Sistema Universal do subprograma 2010 do Programa de Avaliação Seriada (PAS) que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal do 1º Vestibular de 2013 dos respectivos cursos.

2.5.4.2.1 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas do subprograma 2010 do Programa de Avaliação Seriada (PAS) que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas do 1º Vestibular de 2013 dos respectivos cursos, considerando a mesma reserva de renda e a mesma reserva de PPI.

2.5.5 Os candidatos que se inscreverem em qualquer um dos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica somente poderão concorrer a esse curso caso possuam a referida habilitação para o curso desejado, dentro do período de validade.

2.5.6 O candidato que, no momento da inscrição, ainda não possua a Certificação de Habilidade Específica para o curso desejado deverá indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas, ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na mesma prova, homologada pelo CESPE/UnB, dentro do prazo de validade previsto.

2.5.7 O candidato somente concorrerá à segunda opção de curso em caso de não possuir, no momento da seleção, a Certificação de Habilidade Específica para o curso desejado em primeira opção.

2.5.8 A prova de Certificação de Habilidade Específica é objeto de edital próprio, divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/he_12_2.

2.5.9 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas.

2.5.10 Serão anuladas, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme procedimento de registro acadêmico descrito no subitem 5.3.7 do Edital nº 3 – PAS/UnB – Subprograma 2010, de 15 de setembro de 2010.

2.5.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo o candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5.12 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.5.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos.

2.5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela Universidade de Brasília (UnB).

2.5.15 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1 Estarão dispensados do pagamento da taxa de inscrição **os alunos devidamente matriculados na 3ª série do Ensino Médio nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal**, em razão de contrato firmado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Governo do Distrito Federal (GDF), que subsidiará a referida taxa, desde que o aluno esteja devidamente inscrito na seleção, por meio do Sistema Eletrônico de Inscrições do CESPE/UnB, conforme descrito no subitem 2.1 deste edital.

2.6.1.1 Os candidatos que preencherem o requisito disposto no subitem 2.6.1 deste edital deverão solicitar o subsídio da taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 26 de outubro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 9 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, **indicando o número de matrícula no SIGE**, obtido por meio das secretarias da escola onde o candidato está regularmente matriculado.

2.6.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.6.2.1 Os candidatos que preencherem os requisitos do subitem 2.6.2 deste edital deverão solicitar a isenção de taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 26 de outubro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 9 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.6.2 deste edital.

2.6.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.6.4 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 2.2 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.6.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.6.2.1 deste edital.

2.6.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6.7 Cada pedido de isenção será analisado pelo órgão gestor do CadÚnico, no caso dos candidatos que fornecerem o NIS. Cada pedido de subsídio será analisado pelo CESPE/UnB, por meio do número de matrícula no SIGE.

2.6.8 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos será divulgada até a data provável de **16 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

2.6.9 O candidato disporá de **dois dias** para recorrer do indeferimento do pedido de isenção de taxa, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>. Após esse período, não serão aceitos recursos.

2.6.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de novembro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.6.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.6.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

2.7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.7.3 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **9 de novembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas, (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PAS Subprograma 2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF até a referida data. Após esse período, a

solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Universidade de Brasília (UnB).

2.7.4 A entrega do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação.

2.7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até a data prevista no subitem 2.7.3 e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, no momento de realização das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.7.6 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 2.7.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

2.7.7 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

2.7.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esse processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão devolvidas cópias dessa documentação.

2.7.9 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas na data provável de **10 de dezembro de 2012**.

2.7.9.1 O candidato disporá de **um dia** para recorrer do indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail*: atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

2.7.10 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.8.1 Haverá uma etapa de homologação das solicitações de inscrição dos candidatos de cada escola cadastrada, que consistirá na comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas no subitem 3.14.3 do Edital nº 3 – PAS/UnB – Subprograma 2010, de 15 de setembro de 2010.

2.8.1.1 Para os alunos de escola pública, a homologação ocorrerá automaticamente a partir do número de matrícula SIGE informado pelo candidato no momento da inscrição.

2.8.1.2 Para os alunos de escolas particulares, a homologação será feita pela escola onde o candidato está matriculado no período de **26 de outubro de 2012 a 10 de novembro de 2012**.

2.8.1.3 Caso o aluno não tenha a sua inscrição homologada, deverá procurar a Secretaria de sua escola para que esta efetue a homologação para que seja emitido o comprovante de inscrição no PAS – Subprograma 2010.

2.8.2 O candidato que estuda em escola não cadastrada no PAS deverá fazer a sua solicitação de inscrição via Internet e, em seguida, enviar ao CESPE/UnB, no período de **26 de outubro de 2012 a 9 de novembro de 2012**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2010 – Caixa Postal 04545, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, a seguinte documentação:

- a) comprovante de matrícula regular na série correspondente, devidamente assinado pelo responsável pela instituição, constando o nome completo e a data de nascimento do candidato,
- b) ato autorizador do funcionamento da escola emitido pelo Poder Público competente;
- c) comprovante da regularidade do funcionamento da escola.

2.8.3 A efetivação da inscrição dos candidatos que estudam em escola não cadastrada no PAS fica condicionada à entrega da documentação descrita no subitem anterior.

3 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

3.1 O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

3.2 Somente poderão concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.2.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.2.1 O CESPE/UnB divulgará, na data provável de **25 de outubro de 2012**, a lista de documentos necessários para a comprovação do subitem 3.2.2 deste edital.

3.3 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme procedimentos descritos no item 2 deste edital, optar, no ato da inscrição, para concorrer **preferencialmente** pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas e, ainda, comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.4 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via Internet, optar para concorrer **preferencialmente** a essas vagas e, ainda, comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

3.4.1 Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

3.4.2 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e a lista de documentos fornecida pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica disciplinado em comunicado a ser divulgado, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, na data provável de **25 de outubro de 2012**, observado o disposto na referida portaria.

3.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via Internet, optar para concorrer **preferencialmente** a essas vagas, momento no qual o candidato se autodeclarará ser preto, pardo ou indígena.

3.5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão assinar digitalmente termo de autodeclaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena, conforme o subitem 2.1.3.2.1 deste edital;

3.6 Na ocasião da divulgação do resultado provisório nos itens do tipo D, serão convocados candidatos para entrega da lista de documentos citada no subitem 3.4.2 deste edital, em quantidade proporcional ao número de vagas oferecidas por curso, destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.6.1 A relação dos candidatos convocados para entrega da lista de documentos citada no subitem 3.4.2 será divulgada em edital, a ser disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, quando também serão divulgados o local e os horários para a entrega da documentação.

3.6.1.1 Não será encaminhada qualquer correspondência pessoal relativa à convocação para a entrevista, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Escolas Públicas acompanharem a publicação do edital convocatório.

3.6.1.2 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

3.6.1.3 É dever do candidato observar o edital a ser divulgado na forma do subitem 3.6.1 deste edital. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

3.6.2 Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que foram considerados hipossuficientes nos termos do subitem 2.6.2 deste edital.

3.6.3 Novas convocações para apresentação de documentação poderão ser realizadas, desde que seja necessário para ocupação das vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.6.4 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.6.4.1 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos será de cinco anos.

3.6.4.2 O CESPE/UnB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

3.6.5 O candidato que não for convocado para a entrega de documentações passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

3.7 Após a entrega da documentação, será constituída banca avaliadora que verificará o cumprimento das exigências para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas e para a concorrência às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

3.7.1 O candidato que cumprir as exigências terá sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.7.2 Será divulgada a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas e a dos candidatos que tiverem seu pedido de inscrição nesse sistema indeferido.

3.7.3 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá fazer pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de **2 (dois) dias úteis** e na forma a ser divulgada por ocasião da entrega da documentação.

3.7.4 Apreciado o pedido de reconsideração, a decisão proferida pela banca avaliadora terá caráter definitivo e será disponibilizada ao candidato no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

3.8 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer exclusivamente às vagas do Sistema Universal.

3.9 O candidato que cumprir as exigências para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não cumprir as exigências para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, passará a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

3.10 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos pardos e indígenas, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta do candidato.

3.11 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário

mínimo *per capita*, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

3.12 O candidato que tiver sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não for selecionado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

3.13 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade de Brasília, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1 A prova de conhecimentos da terceira etapa será composta de itens do tipo A, B, C e D.

4.2 As provas terão duração máxima de **5 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do caderno de respostas e à transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo.

4.3 A prova será a mesma para todos os candidatos, independentemente do curso de opção, respeitada a opção de língua estrangeira.

4.4 O peso da prova da terceira etapa é igual a 3.

4.5 A prova de conhecimentos e a prova de redação em língua portuguesa serão realizadas no dia **16 de dezembro de 2012**, às **13 horas**.

4.5.1 Os locais e o horário de realização das provas objetivas e da prova de redação em língua portuguesa estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir da data provável de **10 de dezembro de 2012**.

4.5.1.1 CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 3.5.1 deste edital.

4.6 As provas serão elaboradas de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

4.7 Demais informações a respeito do PAS – Subprograma 2010 constam do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

4.8 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

4.8.1 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DOS ITENS DO TIPO A, B E C DA PROVA DE CONHECIMENTOS

4.8.1.1 Os gabaritos oficiais preliminares dos itens dos tipos A, B e C das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **19 de dezembro de 2012**.

4.8.1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares dos itens dos tipos A, B e C das provas objetivas disporá de **dois dias**, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.8.1.3 Para interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares dos itens dos tipos A, B e C da prova de conhecimentos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

4.8.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS ITENS DO TIPO D

4.8.2.1 Os gabaritos oficiais definitivos dos itens dos tipos A, B e C das provas objetivas, bem como o resultado provisório dos itens do tipo D serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **11 de janeiro de 2013**.

4.8.2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório dos itens do tipo D das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do

último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.8.2.3 Para interpor recurso contra o resultado provisório dos itens do tipo D da prova de conhecimentos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

4.8.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

4.8.3.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do caderno de respostas dos itens avaliados ou do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

4.8.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.8.3.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.8.3.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.8.3.5 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.8.3.6 Se do exame de recursos resultar anulação parcial ou integral de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.8.3.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação parcial ou integral de item integrante de prova adaptada para candidatos portadores de deficiência visual, em razão de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

4.8.3.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.8.3.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

4.8.3.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.8.3.10 O resultado provisório dos itens do tipo D será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **11 de janeiro de 2013**.

5 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1 A prova de redação em língua portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

5.1.1 Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

5.2 O candidato deverá produzir um texto com **extensão máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

5.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

5.4 A prova de redação em língua portuguesa valerá **10,00 pontos** e será elaborada de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

5.5 A prova de conhecimentos e a de redação em língua portuguesa terão duração máxima de **5 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do caderno de respostas e à transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo e à identificação do candidato, que serão feitos no decorrer da prova.

5.5.1 Somente terá sua prova de redação corrigida o candidato que tiver possibilidade de aprovação no curso pretendido.

5.6 A prova de redação em língua portuguesa do Subprograma 2010 do PAS será a mesma para todos os candidatos, independentemente da opção do curso.

5.7 A prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita em língua portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

5.8 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha de texto definitivo da prova de redação. Caso o candidato faça sua prova em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

5.9 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de redação em língua portuguesa, salvo no caso de candidato deficiente, se a deficiência lhe impossibilitar a redação de próprio punho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente, sempre que solicitado, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.10 O candidato deve verificar se o caderno de respostas e a folha de texto definitivo contêm o seu número de inscrição e os seus dados pessoais. Qualquer incorreção deverá ser comunicada ao fiscal mais próximo.

5.11 Não haverá substituição do caderno de respostas, nem da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, por erro de preenchimento do candidato.

5.12 No preenchimento do caderno de respostas e da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, de inteira responsabilidade do candidato, é preciso manter os seguintes cuidados:

a) só usar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, que cada candidato deverá trazer consigo; marcações com caneta hidrográfica, tinteiro e outras poderão acarretar prejuízo para o candidato;

b) não dobrar, não amassar, não manchar e não rasurar o documento.

5.13 DOS RECURSOS DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.13.1 Os candidatos não eliminados de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 4.5.1 deste edital terão a sua prova de redação em língua portuguesa corrigida.

5.13.2 O resultado final dos itens do tipo D e o resultado provisório da prova de redação em língua portuguesa será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **25 de janeiro de 2013**.

5.13.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório das provas de redação em língua portuguesa disporá de **dois dias**, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.13.4 Para interpor recurso contra o resultado provisório das provas de redação de língua portuguesa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

5.13.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova de

redação em língua portuguesa avaliada ou do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

5.13.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.13.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.13.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com esse edital.

5.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.15 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.16 O resultado final da prova de redação em língua portuguesa e a divulgação do resultado em primeira chamada serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **22 de fevereiro de 2013**.

6 DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos não eliminados serão selecionados por *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de opção/turno de preferência, até o limite de vagas de cada sistema, de cada curso e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.

6.2 A seleção dos candidatos ocorrerá inicialmente para as vagas reservadas ao sistemas de cotas, para em seguida ser realizada a seleção dos candidatos para as vagas do Sistema Universal.

6.3 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

6.3.1 Esgotadas as possibilidades de ocupação das vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, as vagas não preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal dos respectivos cursos.

6.4 Os candidatos aos cursos do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem eliminados nos termos estabelecidos em edital e não preencherem as vagas reservadas a esse sistema concorrerão às vagas do Sistema Universal, para os respectivos cursos.

6.5 A seleção dos candidatos ocorrerá inicialmente para as vagas reservadas aos sistemas de cotas, para em seguida ser realizada a seleção dos candidatos para as vagas do Sistema Universal.

6.6 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

6.6.1 As vagas reservadas no Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, da seguinte forma:

I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

6.6.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do subitem 6.6.1 deste edital serão destinadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do subitem 6.6.1; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do subitem 6.6.1, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

II – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso I do subitem 6.6.1 deste edital serão destinadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do subitem 6.6.1; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do subitem 6.6.1, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

III – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso II do subitem 6.6.1 deste edital serão destinadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do subitem 6.6.1; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do subitem 6.6.1, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

IV – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso II do subitem 6.6.1 deste edital serão destinadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do subitem 6.6.1; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do subitem 6.6.1, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea “a” do mesmo inciso.

6.6.2.1 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do subitem 6.6.2 deste edital serão ofertadas ao Sistema Universal.

6.6.3 As vagas do Sistema Universal do subprograma 2010 do Programa de Avaliação Seriada (PAS) que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal do 1º Vestibular de 2013 dos respectivos cursos.

6.6.3.1 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas do subprograma 2010 do Programa de Avaliação Seriada (PAS) que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas do 1º Vestibular de 2013 dos respectivos cursos, considerando a mesma reserva de renda e a mesma reserva de PPI.

JOSÉ AMÉRICO SOARES GARCIA
Decano de Ensino de Graduação

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB

Anexo
Quadro de vagas

Curso	Cotas para Escolas Públicas				Universal	Total de vagas
	Renda ≤ 1,5 salário mínimo		Renda > 1,5 salário mínimo			
	PPI ****	Candidatos que não se declararam PPI	PPI ****	Candidatos que não se declararam PPI		
Campus Darcy Ribeiro						
DIURNO						
Administração***	2	0	2	0	26	30
Agronomia	2	1	2	0	35	40
Arquitetura e Urbanismo(*) (***)	2	0	1	0	17	20
Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)*	1	0	1	0	11	13
Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*	1	0	1	0	13	15
Biblioteconomia	2	0	1	0	17	20
Biotecnologia	2	0	1	0	17	20
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	0	1	0	17	20
Ciência Política	2	0	2	0	21	25
Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	2	0	1	0	17	20
Ciências Contábeis***	2	0	1	0	20	23
Ciências Econômicas	2	0	2	0	21	25
Ciências Farmacêuticas***	2	0	1	0	17	20
Ciências Sociais	2	1	2	1	39	45
Comunicação Social	2	1	2	0	28	33
Desenho Industrial (Bacharelado)*	1	0	1	0	8	10
Direito***	2	0	2	0	26	30
Educação Artística – Música (Licenciatura)*	1	0	0	0	7	8
Educação Física (Bacharelado)	2	0	2	0	21	25
Educação Física (Licenciatura)	2	0	2	0	21	25
Enfermagem	2	0	1	0	17	20
Engenharia Ambiental	2	0	1	0	17	20
Engenharia Civil	2	0	1	0	17	20
Engenharia da Computação	2	0	1	0	17	20
Engenharia de Redes de Comunicação	2	0	1	0	17	20
Engenharia Elétrica	2	0	1	0	17	20
Engenharia Florestal	2	0	2	0	21	25
Engenharia Mecânica	2	0	1	0	17	20
Engenharia Mecatrônica	2	0	1	0	17	20
Engenharia Química	2	0	1	0	17	20
Estatística	2	0	1	0	17	20
Filosofia	2	0	1	0	17	20
Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	2	0	1	0	15	18

Geofísica	1	0	1	0	13	15
Geografia	2	0	1	0	15	18
Geologia	1	0	1	0	14	16
História	2	0	1	0	17	20
Letras - Língua Estrangeira Aplicada (Bacharelado)	1	0	1	0	13	15
Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	1	0	1	0	11	13
Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	1	0	1	0	9	11
Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	1	0	1	0	13	15
Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (L)	1	0	1	0	13	15
Letras – Tradução – Francês	1	0	1	0	7	9
Letras – Tradução – Inglês	1	0	1	0	9	11
Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	2	0	1	0	15	18
Medicina	2	0	1	0	15	18
Medicina Veterinária	2	0	1	0	17	20
Museologia	1	0	1	0	14	16
Música (Bacharelado)*	1	0	1	0	11	13
Nutrição	1	0	1	0	14	16
Odontologia	1	0	1	0	13	15
Pedagogia	2	1	2	0	33	38
Psicologia	2	0	2	0	21	25
Química Tecnológica	1	0	1	0	14	16
Química (Bacharelado)	1	0	1	0	14	16
Relações Internacionais	2	0	2	0	21	25
Serviço Social	2	0	1	0	17	20
Turismo	2	0	1	0	17	20
TOTAL DIURNO	97	4	70	1	992	1164
NOTURNO						
Administração***	2	0	2	0	26	30
Arquitetura e Urbanismo(*) (***)	1	0	1	0	13	15
Arquivologia	2	0	1	0	18	21
Artes Cênicas (Licenciatura)*	2	0	1	0	14	17
Ciências Ambientais	2	0	1	0	17	20
Ciências Biológicas (Licenciatura)	2	0	1	0	17	20
Ciências Contábeis***	2	1	2	1	40	46
Ciências Farmacêuticas***	1	0	1	0	13	15
Computação (Licenciatura)	2	0	1	0	20	23
Comunicação Organizacional	2	0	1	0	17	20
Direito***	2	0	2	0	26	30
Engenharia de Produção	2	0	2	0	21	25
Filosofia (Licenciatura)	2	0	1	0	17	20
Física (Licenciatura)	1	0	1	0	14	16
Gestão de Políticas Públicas	2	0	2	0	21	25
Gestão do Agronegócio	2	0	1	0	17	20

História (Licenciatura)	2	0	1	0	17	20
Letras – Espanhol (Licenciatura)	1	0	1	0	13	15
Letras – Japonês (Licenciatura)	1	0	1	0	12	14
Letras – Português (Licenciatura)	2	0	1	0	17	20
Letras – Tradução – Espanhol	1	0	1	0	13	15
Matemática (Licenciatura)	1	0	1	0	14	16
Música (Licenciatura)*	1	0	1	0	11	13
Pedagogia	2	0	1	0	18	21
Química (Licenciatura)	1	0	1	0	14	16
Gestão em Saúde Coletiva	2	0	1	0	17	20
Serviço Social	2	0	1	0	17	20
Teoria Crítica e História da Arte (Bacharelado)	2	0	1	0	17	20
TOTAL NOTURNO	47	1	33	1	491	573
TOTAL (D) + (N)	144	5	103	2	1483	1737

Curso						
Campus Ceilândia						
Enfermagem	2	0	2	0	21	25
Fisioterapia	2	0	2	0	21	25
Gestão de Saúde	2	0	2	0	26	30
Farmácia	2	0	2	0	21	25
Terapia Ocupacional	2	0	2	0	21	25
TOTAL - FCE	10	0	10	0	110	130

Curso						
Campus Gama						
Engenharia**	6	3	6	3	122	140
TOTAL - FGA	6	3	6	3	122	140

Curso						
Campus Planaltina - Diurno						
Gestão do Agronegócio	2	0	2	0	21	25
Ciências Naturais (Licenciatura)	2	0	1	0	17	20
TOTAL - DIURNO	4	0	3	0	38	45

Curso						
Campus Planaltina - Noturno						
Gestão Ambiental	2	0	1	0	17	20
Ciências Naturais (Licenciatura)	2	0	1	0	17	20
TOTAL NOTURNO	4	0	2	0	34	40
TOTAL FUP	8	0	5	0	72	85

TOTAL GERAL (PAS)	168	8	124	5	1787	2092
--------------------------	------------	----------	------------	----------	-------------	-------------

* Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas, objeto de processo de certificação. Para os cursos de Música (Licenciatura) ou de Educação Artística – Música (Licenciatura), será aceita, por ocasião do registro, a certificação em qualquer desses dois cursos.

** A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB – Gama é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado no PAS será definida ao longo do curso entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

*** Cursos para os quais o candidato concorre aos dois turnos, com preferência para o turno selecionado no momento da inscrição.

**** PPI – pretos, pardos e indígenas.